



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

EXERCÍCIO DE 1990

Assunto: Suplementação de Verbas no valor
de Cr\$ 89.844.000,00 (oitenta e Nove milhões, Qu-
tocentos e Quarenta e Quatro mil Quzeiros)

Ante Projeto de Lei n.º 15/90

Lei n.º 16/90 Aprou. 11/09/90

JOSÉ T. FERREIRA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO

Justiça e Redação

Em 11/09/90

A COMISSÃO - PROJETO DE L E I, Nº 16/190

Finanças e Orçamentos

Em 11/09/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA

BARRA, APROVA A SEGUINTE,

EM REGIME DE URGENCIA

L E I :

ARTE 18) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de R\$..... R\$.89.844.000,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações e seguir discriminadas atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>			
3111	01	Subsídios.....	3.637.760,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	2.546.432,00
3120	00	Material de Consumo.....	454.720,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	454.720,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	181.888,00
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	2.950.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	650.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas....	4.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	150.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas....	5.400.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	1.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	450.000,00
3251	00	Inativos.....	750.000,00
3252	00	Pensionistas.....	400.000,00
3280	00	PASEP.....	200.000,00

APROVADO
Em 11/09/1990
[Signature]

[Signature]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE -</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	19.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	5.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares);.....	2.300.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	6.868.480,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	9.500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u>			
<u>SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	5.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	5.800.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manilhamento de Estradas Vicinais).....	4.200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Restauração de Pontes).....	800.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimentação de Vias Urbanas).....	1.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.....	3.000.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À PRODUÇÃO</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER</u>			
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	650.000,00
T O T A L			89.844.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - Fica anulada a importância de R\$.....
R\$.1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar -
recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar -
do Artigo Anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>- ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>	
		<u>E CULTURA</u>	
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

ARTº 3º) - O recurso necessário à cobertura do -
presente crédito suplementar (Art.1º), correrá por conta de anulação
parcial de dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício e
tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de
acôrdo com o Art. 43 da Lei Federal 4.320, conforme demonstrativo abaj
xó:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 2º).....	1.500.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECOR- RER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	88.344.000,00
TOTAL.....	89.844.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	89.844.000,00
	-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ¹¹ DE SETEMBRO DE 1990

GENECY MENDONÇA
-PREFEITO-

Domingos Manoel Soares de Abreu

José Brito

Francisco El Baiter

Samuel Soares de Oliveira

Antonio Augusto da Silva

Paulo César dos Reis

Maria Valdemira Souza Santos

Pedro Bastião Soares

Antônio Manoel Soares



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 16/90

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º).- Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$ 89.844.000,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para suplementar dotações a seguir discriminadas atendidas os termos do Artigo 42 da Lei / 4.320 de 17/03/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
3		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	01	Subsídios.....	3.537.760,00
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.546.432,00
3120	00	Material de Consumo.....	454.720,00
3120	00	Outros Serviços e Encargos.....	454.720,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanente.	181.888,00
		<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	2.950.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN- E COORDENAÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	650.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA- ÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	4.200.000,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	150.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.400.000,00
3113	00	Obrigações Patronais.....	2.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	450.000,00
3251	00	Inativos.....	750.000,00
3252	00	Pensionistas.....	400.000,00
3280	00	PASEP.....	200.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	19.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção de Unidades Escolares).....	5.000.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Restauração de Unidades Escolares).....	2.300.000,00

(CONT.)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONT.)

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E</u> <u>PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	6.868.480,00
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
3253	00	Salário-Família.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E</u> <u>SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR URBANISMO)	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	9.500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	1.000.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</u> <u>SERVIÇO PÚBLICO</u> (SETOR RODOVIÁRIO)	
3111	01	Vencimentos e vantagens fixas...	5.200.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	5.800.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção, Restauração e Manutenção de Es- tradas Vicinais).....	4.200.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Construção e Restauração de Pontes).....	800.000,00
4110	00	Obras e Instalações (Pavimenta- ção de Vias Urbanas).....	1.000.000,00
4120	00	Equipamentos e Material Permanen- te.....	3.000.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO</u> <u>A PRODUÇÃO</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	500.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	300.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,</u> <u>ESPORTE E LAZER</u>	
3111	01	Vencimentos e Vantagens Fixas...	650.000,00
		T O T A L.....	544.000,00

ARTO 2º) - Fica anulada a importância de CR\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), para formar recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar de Artigo Anterior da dotação orçamentária abaixo discriminada:

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u> <u>E CULTURA</u>	
4120	00	Equipamentos e Material Permanente	1.500.000,00

ARTO 3º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito suplementar (Art. 1º), correrá por conta de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício e tendência parcial de arrecadação no decorrer do presente exercício, de acordo com o Art. 43 da Lei Federal 4.320, conforme demonstrativo abaixo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

(CONT.)

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 2º).....	1.500.000,00
TENDÊNCIA PARCIAL DE ARRECADAÇÃO NO DECORRER DO PRESENTE EXERCÍCIO.....	<u>88.344.000,00</u>
TOTAL.....	89.844.000,00
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>89.844.000,00</u>
	-0-

ARTº 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 11 DE SETEMBRO DE 1990


RINALDI MIRANDA MATA
PRESIDENTE



COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER . REF, Ante-Projeto da Lei nº 15/90

APROVADO
em 11/09/1990
W. G. A.
Presidente

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto da Lei nº 15/90, que suplementa dotações do Orçamento vigente. Materia amparada na Lei 4.320 e destina-se atender compromissos da Municipalidade.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 1990.

[Handwritten signature]

APROVADO
em 11/09/1990
W. G. A.
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER ao Ante-Projeto de Lei nº 15/90

A Comissão de Finanças e Orçamentos por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável ao Ante-Projeto de Lei nº 15/90, que suplementa verbas do Orçamento corrente e recomenda aos seus pares sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de Setembro de 1990.

José Antônio de Souza Maria Waldemir Souza Santos
[Handwritten signature]



Estado de Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 15/90

.Em, 06 de setembro de 1990

SENHOR PRESIDENTE:

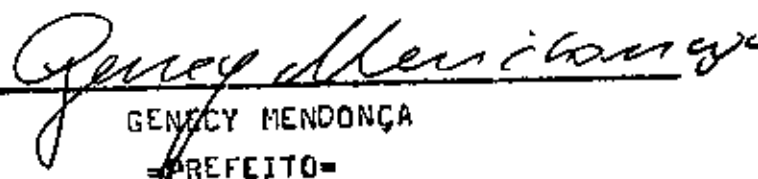
Para apreciação do Plenário dessa deuta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo o Ante-Projecto de Lei nº 15/90, que cuida da suplementação de dotações orçamentárias do corrente exercício.

A presente matéria foi elaborada em ob servância e preceitos legais vigente e está de acôrdo com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade, inclusive a concessão de parte do 13º Salário.

Sem outros motivos, certo do alto eicence da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Versadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENECY MENDONÇA
-PREFEITO-

AO ILMO SR.

RINALDI MIRANDA MATA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA